



Publicado(a) no D.E.J.E.AL  
de 12/4/19, pág. 415  
*[Assinatura]*

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ATA DA 27ª SESSÃO, REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 2019**

Às quinze horas e dois minutos do dia oito de abril de dois mil e dezenove, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em sessão ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Compareceram os Senhores Desembargadores Eleitorais José Carlos Malta Marques, José Donato de Araújo Neto, Orlando Rocha Filho, Paulo Zacarias da Silva, Luiz Vasconcelos Netto e Eduardo Antonio de Campos Lopes. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel Teixeira Maciel Rodrigues, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Compareceram à sessão os estudantes do 5º período do curso de Direito da Universidade Federal de Alagoas, Senhores Romeu Alexander dos Santos Gois e Renata Chagas Cavalcanti. Após, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS: PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL LUIZ VASCONCELOS NETTO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 41-11.2017.6.02.0000** - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES E PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO. **PROCEDÊNCIA: MACEIÓ-AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL PAULO ZACARIAS DA SILVA. EMBARGANTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DE ALAGOAS. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS - OAB: 6161/AL. ADVOGADO: JOÃO LUÍS LOBO SILVA - OAB: 5032/AL. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBÁ - OAB: 5675/AL. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - OAB: 6352/AL. ADVOGADO: HUGO VELOSO CAVALCANTE - OAB: 11.457/AL. ADVOGADA: FRANCISCA RAFAELA HOLANDA OLIVEIRA - OAB: 10965/AL. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer e prover os Embargos Declaratórios opostos, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600907-33.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS – ELEIÇÕES 2018 – CARGO – DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA: MACEIÓ-AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES. REQUERENTE: KRISTIANE FERREIRA DUARTE. ADVOGADO: IVAN BERGSON VAZ DE OLIVEIRA - OAB/AL 8105. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR as contas de campanha de KRISTIANE FERREIRA DUARTE.****

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Publicações no D.E.J.E.A.  
de 12/11/2019, às 12h



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

referentes às Eleições de 2018, *ex vi* dos artigos 30, I, da Lei nº 9.504/97, e 77, I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600995-71.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS – ELEIÇÕES 2018 – CARGO – DEPUTADA ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES. **REQUERENTE:** MARIA CLARA FERREIRA GOMES. **ADVOGADO:** ERALDO FIRMINO DE OLIVEIRA – OAB/AL 4076. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR as contas de campanha de MARIA CLARA FERREIRA GOMES, referentes às Eleições de 2018, nos termos dos artigos 30, I, da Lei nº 9.504/97, e 77, I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600994-86.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS – ELEIÇÕES 2018 – CARGO – DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES. **REQUERENTE:** REIVY DA SILVA OLIVEIRA. **ADVOGADO:** ERALDO FIRMINO DE OLIVEIRA – OAB/AL 4076. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha de REIVY DA SILVA OLIVEIRA, referentes às Eleições de 2018, nos termos dos artigos 30, I, da Lei nº 9.504/97, e 77, II, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600875-28.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS – ELEIÇÕES 2018 – CARGO – DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES. **REQUERENTE:** ROBERTO PEREIRA MARTINS. **ADVOGADO:** IGOR CARVALHO OLEGARIO DE SOUZA – OAB/AL 9979. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR COM RESSALVAS as contas de campanha de ROBERTO PEREIRA MARTINS, referentes às Eleições de 2018, nos termos dos artigos 30, I, da Lei nº 9.504/97, e 77, II, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600818-10.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS – ELEIÇÕES 2018 – CARGO – DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES. **REQUERENTE:** BENEDITO DE OLIVEIRA LIMA. **ADVOGADO:** IGOR CARVALHO OLEGARIO DE SOUZA – OAB/AL 9979. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à



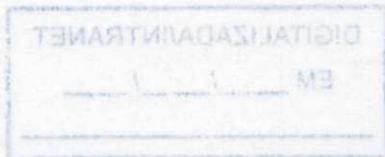
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

unanimidade de votos, em APROVAR as contas de campanha de BENEDITO DE OLIVEIRA LIMA, referentes às Eleições de 2018, nos termos dos artigos 30, I, da Lei nº 9.504/97, e 77, I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601073-65.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS – ELEIÇÕES 2018 – CARGO – DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ORLANDO ROCHA FILHO. REQUERENTE: RANDERSON TENORIO DE LIRA PESSOA. ADVOGADO: MOISES LINO BALBINO NETO – OAB/AL 016031. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas de campanha do candidato Randerson Tenório de Lira Pessoa, referentes às Eleições 2018, nos termos do art. 30, inciso III, da Lei nº 9.504/97 e do art. 77, inciso III, da Resolução TSE nº 23.553/2017, determinando ao Requerente que efetue a devolução do valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao doador José Sinaldo Lira Pessoa, observando-se o prazo de 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado desta decisão, devendo ser apresentado o respectivo comprovante no primeiro dia útil seguinte ao referido prazo, de acordo com o § 2º, do art. 33, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600881-35.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS – ELEIÇÕES 2018 – CARGO – DEPUTADA ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ORLANDO ROCHA FILHO. REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA. ADVOGADO: IGOR CARVALHO OLEGARIO DE SOUZA – OAB/AL 9979. ADVOGADA: THAISA MARIA LEANDRO SILVA DE CARVALHO – OAB/AL 10607. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em aprovar as contas de campanha de MARIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA, referentes às Eleições de 2018, nos termos dos artigos 30, inciso I, da Lei nº 9.504/97, e 77, inciso I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600793-94.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS – ELEIÇÕES 2018 – CARGO – DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ORLANDO ROCHA FILHO. REQUERENTE: JOSE ERASMO DO NASCIMENTO. ADVOGADO: PEDRO GOMES RIBEIRO COUTINHO – OAB/AL 10945. ADVOGADA: JULIA LENITA GOMES DE QUEIROZ – OAB/AL 9667. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos,



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

em rejeitar os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600874-43.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS – ELEIÇÕES 2018 – CARGO – DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PAULO ZACARIAS DA SILVA. REQUERENTE: JOSELITO DA SILVA. ADVOGADO: IGOR CARVALHO OLEGARIO DE SOUZA - AL9979. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em aprovar as contas de campanha do candidato Joselito da Silva, referentes às Eleições de 2018, nos termos dos artigos 30, I, da Lei nº 9.504/97, e 77, I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600936-83.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS – ELEIÇÕES 2018 – CARGO – DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PAULO ZACARIAS DA SILVA. REQUERENTE: JOSE WASHINGTON DO REGO FALCAO JUNIOR. ADVOGADA: JULIA LENITA GOMES DE QUEIROZ - AL9667. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em rejeitar os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600950-67.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS – ELEIÇÕES 2018 – CARGO – SENADOR. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. REQUERENTE: CÍCERO FERREIRA DE ALBUQUERQUE. REQUERENTE: FELIPE VASCONCELOS CAVALCANTE. REQUERENTE: NENEZA DOMINGOS SILVA. ADVOGADO: ARYKOERNE LIMA BARBOSA – OAB/AL 10248. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar como NÃO PRESTADAS as contas de campanha de CÍCERO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, FELIPE VASCONCELOS CAVALCANTE e NENEZA DOMINGOS SILVA, candidatos ao cargo de Senador e suplentes, respectivamente, nas eleições de 2018, ficando impedidos de obter certidão de quitação eleitoral até o período correspondente ao final da legislatura, persistindo ainda os efeitos após o final da mesma, até a apresentação das contas conforme preceitua o Art. 83, inciso I, da Res. TSE nº 23.553/17, que encontra respaldo no Art. 11, § 7º, da Lei nº 9.504/97, devendo a Secretaria Judiciária deste Tribunal ser cientificada desta decisão para comunicação à Zona Eleitoral de domicílio dos Candidatos, a fim de que sejam procedidas às anotações necessárias, nos termos do voto do Relator. **JULGAMENTO ADMINISTRATIVO: PROCEDIMENTO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ADMINISTRATIVO SEI N° 0002436-61.2019.6.02.8000** - DESIGNA JUIZ DE DIREITO PARA EXERCER A JURISDIÇÃO NA 3ª ZONA ELEITORAL (COM SEDE EM MACEIÓ), POR UM BIÊNIO. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, designar o Dr. Pedro Jorge Melro Cansanção, Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Capital, para exercer a titularidade da 3ª Zona Eleitoral, por 1 (um) biênio. (Resolução N.º 15.953, de 8/4/2019). Foi aprovada a Resolução nº 15.953. Na pauta administrativa, o Senhor Desembargador Eleitoral José Carlos Malta Marques registrou a ilustre presença do Jornalista Arnaldo Ferreira. No ensejo, exaltou o trabalho do assaz jornalista em todo Estado de Alagoas, azo que lembrou de sua imprescindível presença neste Sodalício durante todo o pleito eleitoral próximo passado. Por fim, saudou cordialmente o retorno do jornalista a esta egrégia Corte Eleitoral. Na sequência, o Senhor Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes parabenizou o ilustre profissional, bem como todos os jornalistas alagoanos, pela passagem do dia do jornalista, comemorado anualmente em 7 de abril. Prosseguindo, o Senhor Presidente convidou a todo o Pariato para comparecer à Sala da Presidência. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e três minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES \_\_\_\_\_, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 10 de abril de 2019

  
DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO  
Presidente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
PODER JUDICIÁRIO

ADMINISTRATIVO SEI Nº 0002136-61.2019.6.02.8000 - DESIGNA JUIZ DE DIREITO PARA EXERCER A JURISDIÇÃO NA 3ª ZONA ELEITORAL (COM SEDE EM MACHO) POR UM BIÊNIO. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO. Decisão: Resolver os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas a unanimidade de votos designar o Dr. Pedro Jorge Meira Camargo, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Capital para exercer a jurisdição da 3ª Zona Eleitoral, por (um) biênio. (Resolução Nº 13.953, de 8/4/2019). Foi aprovada a Resolução nº 13.953. Na pauta administrativa, o Senhor Desembargador Eleitoral José Carlos Neto Marques registrou a lide em presença do jornalista Amaldo Ferreira. No caso, existiu o trabalho de assessoria em todo Estado de Alagoas, ao que lembrou de sua imprescindível presença neste Sodalício durante todo o pleito eleitoral próximo passado. Por fim, sandou cordialmente o retorno do jornalista a esta egregia Corte Eleitoral. Na sequência, o Senhor Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes parabenizou o lide profissional, bem como todos os jornalistas alagoanos, pela passagem do dia do jornalista, comemorado anualmente em 7 de abril. Prosseguido, o Senhor Presidente convidou a todo o Pleno para comparecer à Sala da Presidência. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e três minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÓBÔ GOMES, Diretor-Geral, lavei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Machô, 10 de abril de 2019

  
DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO  
Presidente